



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.058, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDO SOCIAL	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – TESOURO	
(11) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
04.122.0102.2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
(12) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(14) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.500,00
	TOTAL	14.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) do excesso de arrecadação gerado pelo evento realizado nos dias 07, 08 e 09 de Julho, conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Setembro 2017.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 25 de Setembro de 2017.

/acm.